



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS: 8501991-91.2020.8.06.0026
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE FALSIFICAÇÃO
INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 232/2020/CGJCE

O TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS encaminha Ofício MR 028-05/2020 - 1 comunicando a suposta fraude/falsificação de certidão de nascimento em nome de José Manoel Prudêncio, fls. 05/06.

Desta forma, oficie-se a todas as serventias extrajudiciais do nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, por malote digital, comunicando a referida ocorrência, com cópia das fls. 02/12.

Empós, archive-se, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral.

À Gerência Administrativa para expedientes **URGENTES**.

Fortaleza, de maio de 2020.

Desembargador TEODORO SILVA SANTOS
Corregedor-Geral da Justiça

TEODORO SILVA
SANTOS:1018493
7353

Assinado de forma digital por
TEODORO SILVA
SANTOS:10184937353
Dados: 2020.06.01 22:37:20
-03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8022020612526

Nome original: 0000362-48.2020.pdf

Data: 28/05/2020 14:58:58

Remetente:

Silvia da Silva 2

Serventia ExtraJudicial

Tribunal de Justiça de Alagoas

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De Ordem do Corregedor Geral da CGJ AL, Des.Fernando Tourinho de Omena Souza, em caminho cópia do Ofício Circular nº 05 2020-GCGJ, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Responder a todos   Excluir  Lixo Eletrônico  Bloquear ...

Fwd: POSSÍVEL FRAUDE

C

chefia_cgj@tjal.jus.br

Qua, 20/05/2020 10:27

Para: Você

   ...

SÃO JOSÉ DA LAJE.pdf

1 MB

De ordem da Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, Autue-se e Registre-se no SAJ/PG5 - Extrajudicial administrativo.

20/05/2020.

Anne Caroline Vaz de Almeida Nepomuceno

Assessora

Chefia de Gabinete

Corregedoria-Geral da Justiça.

De: cartorioextra@tjal.jus.br

Para: "chefia cgj" <chefia_cgj@tjal.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 19 de maio de 2020 12:12:50

Assunto: POSSÍVEL FRAUDE

BOM DIA,

SEGUE DOCUMENTAÇÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE SÃO JOSÉ DA LAJE, POSSÍVEL FRAUDE.

ATT.
SILVIA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JADILENE DOS SANTOS LIMA ALVES. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000362-48.2020.8.02.0073 e o código 44268AB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8022020604555

Nome original: OF Nº MR 028 05 202020200519_09445233.pdf

Data: 19/05/2020 09:46:40

Emissor:

Marco Aurelio Montenegro Pino

Cartório de Registro Civil do 1º Distrito - São José da Laje

TJAL

Precedência: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Enviando ofício nº MR-028-05 2020

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JADILENE DOS SANTOS LIMA ALVES. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tj.jal.br>, informe o processo 0000362-48.2020.8.02.0073 e o código 44268C9.



ESTADO DE ALAGOAS
 COMARCA DE SÃO JOSÉ DA LAJE
 SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
 Rua Dr. Oscar Gordilho, s/n – Centro. Fone: (82)-3285-1605
 e-mail: cartorio1distrito@saojosedalajeal.com.br
 Oficial: Bel. Marco Aurélio Montenegro Pino
 1ª Substituta: Bela. Rúbia Maria Teixeira Pino
 2ª Substituta: Vitória Rúbia Teixeira Montenegro Pino

OF. Nº MR-028-05/2020

São José da Laje, 15 de maio de 2020.

Exmo. Corregedor-Geral:

Sentimos o dever e a obrigação de comunicar a V. Exa. o que ocorreu com a expedição de documento que, no acervo destes Serviços Registrais, não figura em seus arquivos, motivo por que passamos a informar o que se depreende a seguir:

- 1- o assento do registro de nascimento do cidadão **JOSÉ MANOEL PRUDÊNCIO** não faz parte dos arquivos desta Serventia;
- 2- o ato referente à lavratura do documento em apreço inexistente;
- 3- o Livro **A-29** e **fls. 212**, com efeito, existem, mas se trata do assento de registro de nascimento da pessoa de **ALDO FERREIRA DA SILVA**, cujo termo é nº **20.623**;
- 4- o termo nº **33.317** existe, contudo faz parte do Livro **A-39**, **fls. 488**, onde consta o assento de nascimento da pessoa de **NIVALDO SANTOS DA SILVA**;
- 5- seguem anexas cópias das certidões, as quais são da mesma pessoa, ou seja, de **JOSÉ MANOEL PRUDÊNCIO** e/ou **MANOEL PRUDÊNCIO MONTEIRO**;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JADILENE DOS SANTOS LIMA ALVES. Para conferir o original, acesse o site, informe o processo 0000362-48, 2020.8.02.0073 e o código 44288C9.

- 6- **MANOEL PRUDÊNCIO MONTEIRO**, nascido no Sítio Cavaco, União dos Palmares, AL, em 14/04/1944, CPF 016.309.274-57, filho de Porcina Quitéria da Conceição é o mesmo **JOSÉ MANOEL PRUDÊNCIO**, filho de Porcina Quitéria da Conceição, nascido em São José da Laje, AL, em 14/04/1943, CPF 016.340.584-02;
- 7- oficiamos ao INSS e entregamos a referida correspondência e as devidas cópias das duas certidões de nascimento, por sua vez, na Ag. da Previdência Social, cujos documentos foram recepcionados, protocolados e entregues à funcionária Tatiane de Oliveira Carvalho – INSS/AL – Mat. 1950806;
- 8- outrossim, informamos que o cidadão em tela, destarte, de posse desse documento pré-fabricado, vinha recebendo numerários, há mais de dez (10) anos, através da L.O.A.

Sendo o que se apresenta no momento, ficamos à disposição das determinações que Vossa Excelência julgar necessárias, oportunidade em que renovamos protestos de estima e respeito, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Montenegro Pino
- OFICIAL -

EXMO. DES.
FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
MM. CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
MACEIÓ - AL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JADILENE DOS SANTOS LIMA ALVES. Para conferir o original, acesse o site, informe o processo 0000362-48, 2020.8.02.0073 e o código 44288C9.

OTAVIO COSTA PINO SERVIÇO REGISTRAL
DISTRITO SÃO JOSÉ DA LAJE - AL
A122076 Av. José Paulo Tenório, SN - Centro
Fábio Eduardo Chavarría Montenegro
Oficial

OTAVIO COSTA PINO SERVIÇO REGISTRAL
DISTRITO SÃO JOSÉ DA LAJE - AL
A122076 Av. José Paulo Tenório, SN - Centro
Fábio Eduardo Chavarría Montenegro
Oficial



**REPLÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL**

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
1º DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO
TERMO Nº: 33.317**

EU, **Fábio Eduardo Chavarría Montenegro**, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL, em virtude da lei, etc.

CERTIFICO, que às folhas **212** do livro **A/29** do registro de nascimento, foi feito o de: **JOSÉ MANOEL PRUDÊNCIO**.

Nascido no dia: **14 DE ABRIL DE 1943, ÀS 15:00**

Local do Nascimento: **SÃO JOSÉ DA LAJE, ALAGOAS.**

Sexo: **MASCULINO.**

Filiação: **PORCINA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO.**

Sendo avós paternos: *****

Sendo avós maternos: **QUITÉRIA PAULINO DA CONCEIÇÃO.**

Declarante: **O REGISTRANDO.**

Testemunhas: **OLIVARDO PEREIRA DA SILVA E JOSÉ PEREIRA DA SILVA.**

OBSERVAÇÕES: **REGISTRO FEITO DE FORMA DA LEI 6.015 DE 31.12.1973.**

Registrado em: **05 de JULHO de 1986.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São José da Laje, **08 DE AGOSTO DE 2008.**

Oficial do Serviço Registral

Válido Somente com o selo de autenticidade. →



OTAVIO COSTA PINO SERVIÇO REGISTRAL
DISTRITO SÃO JOSÉ DA LAJE - AL
A122076 Av. José Paulo Tenório, SN - Centro
Fábio Eduardo Chavarría Montenegro
Oficial

**Octávio Costa Pino Serviço Registral do 1º Distrito de São José da Laje, Estado de Alagoas.
Avenida José Paulo Tenório sn, Centro, Telefone: (82) 3285-1048.**

Registro Civil de União dos Palmares -AL
 Maria do Socorro da Silva Aragão Pereira
 Escrivã
 Maria do Socorro de Aragão Pereira
 Escrivã Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

MANOEL PRUDÊNCIO MONTEIRO

CPF
 016.309.274-57

MATRÍCULA:
 003640 01 55 1986 1 00029 212 0033289 72

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)
 Quatorze de abril de mil novecentos e quarenta e quatro.

DIA	MÊS	ANO
14	04	1944

HORA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
15h00min	União dos Palmares-AL

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF	SEXO
União dos Palmares - ESTADO DE ALAGOAS	Sítio Cavaco, União dos Palmares-AL	Masculino

FILIAÇÃO
 PORCINA QUIETERIA DA CONCEIÇÃO, profissão doméstica, natural de Alagoas-AL

AVÓS
 QUIETERIA PAULINO DA CONCEIÇÃO (materno)

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
Não	Nada consta

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO)	NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS
Cinco de julho de mil novecentos e oitenta e seis.	Não informado.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
 Ato registrado no livro A-29, às folhas 212, sob o nº 33289. Data do registro: 5 de julho de 1986. Data de nascimento do registrado: 14 de abril de 1944. Não constam averbações à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
 * As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do ofício
 Cartório do Registro Civil da Sede de União dos Palmares

Oficial registrador
 Maria do Socorro da Silva Aragão Pereira

Município/UF
 União dos Palmares/AL/Maria do Socorro de Aragão Pereira

Endereço
 Praça Jorge de Lima, 05, Centro, CEP 57800-000

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 União dos Palmares, 21 de dezembro de 2018.

Maria do Socorro da Silva Aragão Pereira
 Escrivã



Registro Civil de União dos Palmares -AL
 Maria do Socorro da Silva Aragão Pereira
 Escrivã
 Maria do Socorro de Aragão Pereira
 Escrivã Substituta
 ARAPENALAGOAS

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AA 215438

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JADILENE DOS SANTOS LIMA ALVES. Para conferir o original, acesse o site https://www.tre.org.br/, informe o processo 0000362-48, 2020.8.02.0073 e o código 44288C9.



Extrajudicial Administrativo

Autos nº 0000362-48.2020.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Requerente: Cartório de Registro Civil do 1º Distrito -
São José da Lage/AL

MANIFESTAÇÃO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de expediente encaminhado pelo Oficial Interino do Cartório de Registro Civil do 1º Distrito - São José da Lage/AL, Sr. Marco Aurélio Montenegro Pino, informando sobre a falsificação de duas certidões de nascimento, uma referente ao cidadão José Manoel Prudêncio e outra referente ao cidadão Manoel Prudêncio Monteiro (fls. 05/06)

2. Destarte, **OPINO** pela expedição de Ofício Circular, endereçado aos Órgãos Censores dos demais Estados Federativos Brasileiros, a fim de que tomem conhecimento do ocorrido.

3. Encaminhe-se cópia integral dos autos através do referido ofício.

4. Cumpra-se, certifique-se e, após, archive-se.

Maceió, 20 de maio de 2020.

José Eduardo Nobre Carlos

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça/AL

Autos nº 0000362-48.2020.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

DECISÃO

01. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de expediente encaminhado pelo Oficial Interino do Cartório de Registro Civil do 1º Distrito São José da Lage/AL, Sr. Marco Aurélio Montenegro Pino, informando sobre a falsificação de duas certidões de nascimento, uma referente ao cidadão José Manoel Prudêncio e outra referente ao cidadão Manoel Prudêncio Monteiro (fls. 05/06)

02. Em parecer de fl. 07, o Juiz Auxiliar desta CGJ opinou no sentido de que fosse expedido ofício circular para todos os Órgãos Censores dos demais Estados Federativos Brasileiros, a fim de tomarem conhecimento do ocorrido.

03. Ante o exposto, **ACOLHO** o parecer exarado pelo Juiz Auxiliar desta CGJ/AL, ao passo em que **DETERMINO** a expedição de ofício circular com cópia integral dos autos a todos os Órgãos Censores dos demais Estados da Federação, para que tomem ciência acerca do ocorrido.

04. No mais, **DETERMINO** o arquivamento dos presentes autos.

05. Publique-se e cumpra-se.

06. Após o transcurso do prazo legal, archive-se com as devidas baixas.

Maceió, 25 de maio de 2020.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0057/2020, encaminhada para publicação.

Requerente: Cartório de Registro Civil do 1º Distrito de São José da Laje-AL

Teor do ato: "03. Ante o exposto, ACOLHO o parecer exarado pelo Juiz Auxiliar desta CGJ/AL, ao passo em que DETERMINO a expedição de ofício circular com cópia integral dos autos a todos os Órgãos Censores dos demais Estados da Federação, para que tomem ciência acerca do ocorrido. 04. No mais, DETERMINO o arquivamento dos presentes autos. 05. Publique-se e cumpra-se. 06. Após o transcurso do prazo legal, archive-se com as devidas baixas. Maceió, 25 de maio de 2020. Des. Fernando Tourinho de Omena Souza Corregedor-Geral da Justiça"

Maceió, 27 de maio de 2020.



OFÍCIO CIRCULAR nº 05/2020/GCGJ

Maceió, 27 de maio de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Às Corregedorias dos Estados

Assunto: Envio de Cópia Integral dos Autos do Processo nº 000362-48.2020.8.02.0073

Excelentíssimo(a) Corregedor(a),

Cumprimentando a Vossa Excelência, encaminho cópia integral dos autos do Processo Administrativo n. 0000362-48.2020.8.02.0073, para conhecimento e providências, acerca da constatação da existência de duas certidões de nascimento falsificadas registradas no Registro Civil do 1º Distrito de São José da Lage.

Atenciosamente,


Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça

Corregedor-Geral da Justiça